

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 089/2020 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **089/2020 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUS/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.771.319/0001-09** doravante denominada CONTRATADA, com sede na QNM 17 Conj. H, lote 16/18, 3º Andar - Ceilândia Sul/DF - CEP 72.215-178, Telefone (61) 98292-0026, e-mail: fredericofontenele@domedbsb.com.br, neste ato representada por **RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, portador do RG nº 45927 MT/GO, inscrito no CPF nº 908.345.001-59, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00160296/2020-55, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº **089/2020 - SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **alterar o valor contratual** em consonância à RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009 - DODF Nº 122, de 01 DE JULHO DE 2022 (94205648 pg 69), que atualizou a tabela de valor médio estimado da diária de leitos de UTI por paciente, com aplicação a partir de **01/07/2022**, data de sua publicação.

2.2. Com a atualização o **valor mensal** passa de **R\$ 1.733.750,00** (um milhão, setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 3.124.361,98** (três milhões, cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), e o **valor anual** passa de **R\$ 20.805.000,00** (vinte milhões oitocentos e cinco mil reais) para **R\$ 37.492.343,75** (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

2.3. Detalhamento do objeto do contrato após o reajuste:

Pacientes	Custo Médio	Nº de Leitos	Custo Anual
-----------	-------------	--------------	-------------

	Diária	Disponibilizados	
UTI Adulto	R\$ 5.406,25	19	R\$ 37.492.343,75

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza da Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.390.611,98
VI	Nota de Empenho:	2023NE07356
VII	Data de Emissão:	26/06/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/06/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116283213** código CRC= **15E81DB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00160296/2020-55

Doc. SEI/GDF 116283213